



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília
 Telefone: 061 2028-9166

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção;

Considerando o laudo médico do SIASS da Universidade Federal do Amazonas de Nº 0.154.726/2016 que estabeleceu uma nova perícia em **fevereiro de 2017** para uma reavaliação pericial e que dependendo desta avaliação médica e do interesse da Administração, poderia retornar para a localidade de origem;

Considerando que o laudo médico do SIASS – INSS/ANAPÓLIS/GO – Sede, realizado em 10.03.2017 concluiu que o examinado (cônjuge) é portador de enfermidade cujo tratamento não pode ser realizado na localidade atual de exercício do servidor devendo este ser removido para outra localidade.

RESOLVE:

Remover, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do Parágrafo Único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO
Modalidade: A pedido, independentemente do interesse da Administração, por motivo de saúde – alínea “b”, inciso III, Parágrafo Único, art. 36, Lei 8.112/90.					

1	02120.010350/2016-19	HELDER COSTA DE OLIVEIRA	2169826	Técnico Ambiental	Refúgio de Vida Silvestre das Veredas do Oeste Baiano	Reserva Extrativista Tapajós- Arapuins
---	----------------------	-----------------------------------	---------	----------------------	--	---

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 30/05/2017, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1317019** e o código CRC **D4342F20**.